



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

LEI Nº 984

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhes são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, os servidores Municipais, podem dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

§1º A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal, concedida mediante solicitação do servidor, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.

§2º É condição para a autorização de que trata o §1º a apresentação, pelos servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§3º Os servidores autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

LEI Nº 984

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

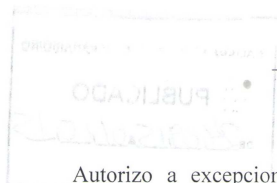
Art. 1º, §1º, da Lei municipal nº _____

_____, servidor lotado na
Secretaria _____, CNH nº _____
_____, categoria _____, solicita autorização para
dirigir veículo Placa _____ do Município, em caráter excepcional, para
cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível, conforme
abaixo especificado:

Data da utilização do veículo: ____/____/____

Finalidade do uso do veículo _____

Vale do Paraíso, _____ de _____ de 20__



Servidor

"PUBLICATION"

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do
termo de responsabilidade para dirigir veículo, ao servidor designado como responsável
pela frota municipal.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

LEI Nº 984

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO

Art. 1º, §3º, da Lei municipal nº _____

_____, servidor lotado na
Secretaria _____, ao dirigir veículo da frota
municipal, declara que assume a responsabilidade:

- de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.
- de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.
- pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito.
- de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.
- de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais.
- de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento.

DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar, em indenização/ressarcimento do dano causado.

Servidor

Veículo: _____

Placas: _____

Data: ____/____/____

Secretário Municipal
(assinatura e carimbo)